

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE**  
**INTERNO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE/CE)**  
**EDITAL Nº 12 – CGE/CE, DE 12 DE JULHO DE 2019**

O Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará torna públicos o **resultado final na prova objetiva do curso de formação** e a **convocação para a avaliação psicológica**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE/CE).

**1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1.1 Resultado final na prova objetiva do curso de formação e convocação para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/área/campo de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva do curso de formação.

**1.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL**

10004676, Daniel Albuquerque e Silva, 65.00 / 10004698, Fabio Barbosa Santos, 68.00 / 10003178, Felipe Alves Saraiva Barbosa, 65.00 / 10002803, Filipe Caldas Luna, 69.00 / 10004475, Francisco Ernaldo Vieira, 64.00 / 10000913, Francisco Jarbas Pinto de Castro, 69.00 / 10004893, Gregorio Mateus de Aragao Araujo, 63.00 / 10000890, Hirlene Bezerra Assuncao, 61.00 / 10012070, Igor Silvestre Freitas Gomes, 70.00 / 10000606, Lucas Monteiro Cajado, 65.00 / 10003852, Lucas Sampaio Meireles de Sousa, 66.00 / 10005700, Marcos Victor Batalha Moreira, 62.00 / 10000541, Obed Leite Vieira, 65.00 / 10001219, Rafael Rocha Porcino, 63.00 / 10004870, Ramon Suassuna dos Santos, 68.00 / 10000643, Rodrigo Rocha Pinheiro, 67.00 / 10003870, Thiago Mesquita Vieira, 67.00 / 10002961, Vinicius Melchior Furtado, 67.00 / 10000387, Yurik Scarcela do Vale Coelho, 67.00.

**1.1.1.1** Resultado final na prova objetiva do curso de formação e convocação para a avaliação psicológica dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva do curso de formação.

10003766, Ailson Luis Duarte Medeiros Filho, 62.00 / 10002208, Brenda Rocha Nunes Soares, 62.00 / 10000350, Caio Jorge Cartaxo de Almeida Santos, 56.00 / 10007466, Erialdo de Sousa Lima, 65.00 / 10010277, Marcelo Bandeira de Almeida, 55.00 / 10004747, Pedro Pereira da Silva, 69.00.

**1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO OBRAS PÚBLICAS**

10011574, Ana Carolina Simioni, 60.00 / 10002006, Carlos Ernesto Saboia de Albuquerque, 67.00 / 10000114, Emmanuel Marques Duarte Silva, 68.00 / 10005995, Felipe Layber Mota, 62.00 / 10005267, Felipe Natan Ramos de Freitas, 66.00 / 10004545, Geovaldo Junior Barbosa de Oliveira, 60.00 / 10005800, Gilverlan Lima do Vale, 66.00 / 10000485, Heris Leonel da Silva Leite, 62.00 / 10003087, Kennedy Glauber Carvalho Leite, 64.00 / 10001564, Leonardo Goncalves da Costa, 62.00 / 10011849, Manoel Flores Garcia Junior, 67.00 / 10000620, Paulo Mateus Barros Rodrigues, 67.00.

**1.1.3 CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

10005153, Ana Jessica de Oliveira Batista, 61.00 / 10000451, Daniel Avila Vecchiato, 65.00 / 10000035, Denio Rodrigues de Lima, 66.00 / 10001200, Denny Bezerra Alcantara, 66.00 / 10006294, Fabio Aparecido de Campos, 69.00 / 10010781, Fabio Coelho da Costa, 64.00 / 10000019, Francisco Nauber Bernardo Gois, 67.00 / 10000645, Francisco Oton Pinheiro Neto, 69.00 / 10001585, Joao Alexandre Bonin de Mello, 58.00 / 10000636, Manoel Mariano Siqueira Junior, 67.00 / 10000304, Paulo Henrique Rocha de Souza, 62.00 / 10011209, Takanni Hannaka Abreu Kang, 66.00.

**1.1.4 CARGO 4: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE CORREIÇÃO**

10003786, Alexandre Jorge Triandopolis Junior, 70.00 / 10013195, Belchior Mota Conrado, 62.00 / 10012048, Brenda Sousa Barros, 67.00 / 10001327, Flavia Fernanda Franca de Lima, 68.00 / 10004026, Flavio Cavalcante Gusmao, 67.00 / 10003269, Karla Moreira Parente, 70.00 / 10004401, Luis Armando Barbosa Soares Filho, 61.00 / 10010515, Mariana Diniz Braz, 63.00 / 10001886, Mateus Abreu de Albuquerque, 65.00 / 10012319, Renata Pessoa Clares, 65.00 / 10004130, Thamires Oliveira de Holanda Monteiro, 64.00.

#### **1.1.5 CARGO 5: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL**

10004526, Antonio Samuel de Carvalho Colares, 69.00 / 10012904, Bernardo Dutra Valerio, 65.00 / 10010188, Debora Coutinho Cunha, 66.00 / 10001947, Diogo de Matos Pereira, 64.00 / 10009498, Elis Elaine Sousa e Silva, 66.00 / 10011932, Jessica Pazeta Gomes, 60.00 / 10000037, Leonardo Teixeira Rodrigues, 65.00 / 10001018, Maria Antonizete de Oliveira Silva, 69.00 / 10002575, Maria Ednete Juca Couto, 66.00 / 10005418, Mateus Gomes Viana, 66.00 / 10005145, Natalia Cecilia de Franca, 65.00 / 10001901, Perlla Menezes Trigueiro, 65.00.

## **2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

2.1 Para a avaliação psicológica, a ser realizada no dia **21 de julho de 2019**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 – CGE/CE, de 29 de novembro de 2018, e suas alterações, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), para verificar o seu horário e o seu local de realização da avaliação psicológica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação psicológica no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cebraspe, no local, na data e nos horários estabelecidos na consulta individual e neste edital.

2.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

2.4 Será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

2.5 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com **uma hora** de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual e neste edital.

2.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

2.7 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no local e nos horários predeterminados na consulta individual, munido do documento de identidade **original** e de **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**.

2.8 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento à fase implicará a eliminação automática do candidato.

2.9 Em hipótese alguma, a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual e neste edital.

2.10 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas, exceto nos casos em que o candidato tenha solicitado, no ato de sua inscrição no concurso público, atendimento para essa finalidade, e(ou) aparelhos eletrônicos.

2.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.11.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.12 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação psicológica, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- e) armas, ressalvado o disposto subitem 2.10 deste edital.

2.12.1 No ambiente de aplicação da avaliação psicológica, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a avaliação, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.12 deste edital.

2.12.1.1 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.12 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.12.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da avaliação psicológica. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação da avaliação psicológica.

2.12.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da avaliação psicológica, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.12.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação psicológica, nem por danos neles causados.

2.13 No dia de realização da avaliação psicológica, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.14 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento à avaliação implicará a eliminação do candidato do concurso.

2.15 Não será realizada avaliação psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no subitem 2.1 deste edital e na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **22 de julho de 2019**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18).

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

3.3 O edital de resultado provisório na avaliação psicológica será publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), na data provável de **2 de agosto de 2019**.

**ALOÍSIO CARVALHO**

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará